



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

1. Requerimento nº 196/2020
03/08/20
JMC
16/07/2020
Protocolo

REQUERIMENTO N° 283 ,DE 2020.
(Proponente: Vereadora Nadir Lovera/PROS)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Recebido em 16/07/2020
JMC
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos do art. 149, § 1º do Regimento Interno, seja encaminhado expediente a Senhora Simone Soares, Liquidante da Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito – CETTRANS, para que Vossa Senhoria forneça as seguintes informações acerca do sistema de bilhetagem eletrônica:

- I. Tendo em vista a resposta ao Requerimento nº 196/2020, dada através do Ofício nº 620, desta Companhia, que informou que a Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADIN nº 0060804-49.2019.8.16.00000, proscreveu os efeitos do Decreto Municipal nº 12.333/2015, que estabelecia prazo de validade aos créditos de passagens do transporte coletivo urbano, pergunta-se:
 - a) Uma vez declarada a Inconstitucionalidade do referido Decreto, os valores pagos pelos usuários para a aquisição dos créditos, e que, tiveram esses créditos cancelados, serão restituídos?

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 16 de julho de 2020.

Nadir Lovera
Vereadora/PROS

Justificação.

No dia 22 de maio fora encaminhado o Requerimento nº 196/2020 à esta Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito – CETTRANS, na pessoa da Sra. Simone Soares, ora na função de liquidante.

O Requerimento buscava informações acerca da bilhetagem eletrônica no município de Cascavel.

Através do Ofício nº 620, houve a informação de que “o Decreto Municipal nº 12.333/2015, que estabelecia prazo de validade aos créditos de passagens do transporte coletivo e urbano, neste Município de Cascavel, deixou de surtir seus efeitos, nos termos da Ação Direta de Inconstitucionalidade ADIN nº 0060804-49.2019.8.16.00000, a qual proscreveu os efeitos da Lei Municipal nº 6.466/2015, por ele regulamentado”.

Desta forma, requer seja informado sobre os valores despendidos pelos usuários para o pagamento de créditos que tenham sido cancelados, se esses valores retornarão para o usuário.

